



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 124/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a doação de imóvel à Associação Restaurar de São Pio X.

AUTOR: Prefeito

O Projeto de Lei em análise solicita autorização legislativa para a doação do lote nº 12, da quadra M, do Jardim Riviera, destinado à instalação da sede e dependências da Associação Restaurar de São Pio X, inscrita no CNPJ nº 29.530.777/0001-40 e declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 6.075/2019.

O imóvel com Inscrição municipal nº 04.0003.001 e Matrícula nº 7.123, possui as seguintes características: frente de 11,50 metros para a Avenida Estados Unidos; laterais de 30,50 metros e 31,00 metros confrontando com os lotes nº 11 e 13 e fundos de 14,00 metros, confrontando com o lote nº 5.

A doação destina-se à construção de sede própria para atender ações socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, idosos e famílias vulneráveis.

O projeto estabelece condições específicas, dentre elas: utilização exclusiva para as finalidades descritas; execução da construção integralmente às expensas da Associação; cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, exceto em caso de descumprimento; previsão de reversão automática do imóvel e benfeitorias ao Município e indicação de procurador jurídico municipal para lavratura de eventual escritura de reversão.

A destinação do imóvel, instalação de sede administrativa e de atendimento da Associação Restaurar de São Pio X, é plenamente compatível com o uso institucional permitido na região do Jardim Riviera, que comporta equipamentos urbanos voltados ao atendimento social, educacional e comunitário.

A Associação Restaurar de São Pio X desenvolve atividades de reconhecida relevância pública, amparadas inclusive pelo título de utilidade pública municipal. As ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos justificam o interesse público e a escolha da área.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



As cláusulas de reversão previstas no projeto asseguram o cumprimento da finalidade e protegem o patrimônio municipal, conformando-se às normas de doação com encargo previstas na legislação.

Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de dezembro de 2025.

Vereador **WELINTON JAPA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3724-M23A-K510-64GN>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3724-M23A-K510-64GN

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de dezembro de 2025

Botucatu, 4 de dezembro de 2025